DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Homologação / Adjudicação 4
Contratos 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.025/26

DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,

usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº. 10.028/00, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o último mês do exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas e bem assim, priorizar as demais, para não prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

ESTABELECE NORMAS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Art. 1º - Considerando o encerramento do presente exercício financeiro ficam todos os setores da Municipalidade notificados a apresentarem, **até a data limite de 16 de novembro de 2.026**, a liquidação/execução de bens e serviços que estejam devidamente empenhados até a presente data.

§ 1º – Após a data estabelecida neste Artigo os responsáveis pelos setores estarão impedidos de receber mercadorias e/ou serviços.

§ 2º - Essa norma não alcança as despesas obrigatórias em Educação, Saúde, FUNDEB e Precatórios Judiciais.

Art. 2º - Até 8 de dezembro de 2.026, serão cancelados os empenhos e os restos a pagar efetivamente não liquidados, após esta data serão automaticamente cancelados pela Divisão de Contabilidade, exceto os casos excepcionais devidamente fundamentados que poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal, exceto:

I – Os relativos às emendas impositivas dos vereadores;

II – Os da Saúde e da Educação inseridos no piso de 15% e 25%, respectivamente, oriundos de impostos;

III – Os relativos a transferências voluntárias da União ou do Estado (convênios);

IV – Os que dispuserem de cobertura financeira, após o atendimento das despesas mencionadas nos incisos I a III.

V – Os empenhos por estimativas mensais.

Art. 3º - Até 11 de dezembro de 2026, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo os valores não utilizados.

Art. 4º - Projetado, em 31.12.2026, déficit financeiro e não cumprimento ao art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em um e outro caso ficam proibidos, na data de publicação deste decreto, os seguintes gastos:

I – Pagamento indenizado de férias;

II – Pagamento de verbas rescisórias;

III – Pagamento de licenças-prêmio;

IV – Pagamento de horas extras;

Art. 5º - Considerando o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os até 10% do Fundeb só serão adiados caso se espere o uso dos constitucionais 25% até 31 de dezembro de 2.026.

Art. 6º - Até 18 de dezembro de 2.026, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do Art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 14 de outubro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.517/26

DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,

usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo delineadas para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do(s) Contrato(s) oriundo(s) do Pregão Eletrônico nº 079/2026, tendo por objeto a confecção de móveis planejados na EMEIF Mauro Demarchi, EMEF Irineu Buller de Almeida e Pró Infância, conforme dados a seguir:

GESTOR

Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: ***.598.578-**

Matrícula: **64*/*

FISCAL

Nome: Adrielli Tolentino Passi

Cargo: Diretora Educacional

CPF: ***.967.988-**

Matrícula: **66*/*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de outubro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.518/26
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

= Implantar, a partir de 10/2026, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, ao Servidor Sr. **GIDIEL GIL DE PAULA**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1000787-28.2025.8.26.0069.

= Implantar, a partir de 10/2026, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, totalizando 40% (quarenta por cento), à Servidora Sra. **EUNICE DOS SANTOS**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1001587-90.2024.8.26.0069.

= Excluir 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade e **implantar**, a partir de 10/2026, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade Judicial, à Servidora Sra. **ANDRESSA APARECIDA FERREIRA**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1002109-20.2024.8.26.0069.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de outubro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.519/26
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

= Designar a Servidora Srta. **KAREN GIOVANA FREITAS**, para responder pela função de Responsável pelo Recebimento, Conferência e Liquidação de Documentos Fiscais, em substituição a titular do cargo que esteve de férias, pelo período de 03/08/2026 a 22/08/2026, recebendo proporcionalmente o adicional de Gratificação por substituição.

= Designar a Servidora Sra. **WERICA DOS SANTOS SILVA OTÁVIO**, para responder pela função de Responsável pelo Acompanhamento de Saldos Orçamentários e Classificações Contábeis, em substituição a titular do cargo que está de férias, pelo período de 01/10/2026 a 20/10/2026, recebendo proporcionalmente o adicional de Gratificação por substituição.

= Conceder à Servidora Sra. **LILIAN MESQUITA SERDAN YAMADA**, 10% de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimentos protocolados sob os nºs. 7457/2026 e 7456/2026, a partir de 10/2026.

= Conceder à Servidora Sra. **LUCIANE LOPES GENTILE**, 5% de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 25%, conforme Requerimento protocolado sob o nº 7524/2026, a partir de 10/2026.

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse do cargo de Operária, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/10/26:

= **ANDRESSA MALAQUIAS DA SILVA MACHADO** – CPF nº ***.146.718-** e PIS/PASEP nº ***73303***, classificada em 9º lugar.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **ELIEL MARQUES DA SILVA** – CPF nº ***.123.078-** e PIS/PASEP nº ***15365***, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Compras Veiculares, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 09/10/26.

= Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar Posse do cargo de Psicólogo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 09/10/26:

= **DANIELA APARECIDA JORGE ROCINHOLLI** – Classificada em 2º lugar.

= Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse do cargo de Técnico de Enfermagem, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar de 10/10/26:

= **ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA** – Classificada em 2º lugar.

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse do cargo de Motorista - Referência 22, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/10/26:

= **ELIEL MARQUES DA SILVA**– CPF nº ***.123.078-** e PIS/PASEP nº ***15365***, classificado em 6º lugar.

= Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, para tomar posse do cargo de Enfermeiro, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 13/10/26:

= **GABRIELI COSTA SANCHES** – Classificada em 1º lugar.

= Manter a redução da jornada de trabalho da Servidora Sra. **MAELI ARAUJO RODRIGUES MARTINS**, de 06 (seis) horas ininterruptas, em virtude de seu filho ser portador de deficiência, nos termos da Lei nº 2868/18, atualizada pela Lei nº 3.170/22, sem prejuízo na sua remuneração, devendo ser renovado em 10/2028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de outubro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025;

O Município de Bastos/SP torna pública a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 131/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 670/2025 – Concorrência Eletrônica nº 06/2025, celebrado com empresa LIBERATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 30.701.897/0001-41), contratada para construção de muro de arrimo na Creche Pró-Infância, localizada na Av. Gaspar Ricardo, no município de Bastos/SP.

A extinção fundamenta-se no art. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona do contrato e nos elementos constantes no processo administrativo sancionador instaurado pela Portaria nº 9.474/26 e 9.515/26.

Não foi apresentada defesa específica no prazo concedido, portanto ficam aplicadas multa pecuniária administrativa com base na parcela não executada, bem como impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública de Bastos pelo período de 24 meses.

Bastos/SP., 16/10/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR;

INTERESSADA: RIBERLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ASSUNTO: Aplicação de penalidades administrativas - Ata de Registro de Preços nº 261/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025.

A Prefeitura Municipal de Bastos NOTIFICA a empresa RIBERLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 41.433.825/0001-87, acerca da decisão administrativa referente ao descumprimento das obrigações assumidas na A.R.P. 261/2025, que prevê a aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA DE 0,5% SOBRE O VALOR TOTAL DA A.R.P., CORRESPONDENTE A R$324,51.

Fica a empresa cientificada do Mandado de Citação realizado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designado pela Portaria n.º 9.395/2026, para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste "Termo de Notificação" em Diário Oficial.

A medida visa salvaguardar o exercício do Contraditório e Ampla Defesa.

Bastos/SP, 16.10.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026.

O prefeito do município de Bastos torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 004/2026, Processo Administrativo n.º 086/2026, finalizado em 16 de outubro de 2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra poliesportiva - Contrato de repasse nº 980276/2025/MESP/CAIXA". Após análise e julgamento das propostas, fica homologado e adjudicado o lote à seguinte empresa: G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO – CNPJ 17.792.041/0001-60 com o lote 1 no valor de R$601.300,00 (seiscentos e um mil e trezentos reais).

Bastos/SP, 16/10/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 182/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Agropecuária Bastos Ltda - CNPJ: 66.929.365/0001-03;

OBJETO: Serviços de procedimentos veterinários visando atendimentos clínicos para cães e gatos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 135.266,00.

*OS VALORES CONTRATADOS NÃO CARACTERIZAM EXPECTATIVA DE FATURAMENTO PELA CONTRATADA;

*OS QUANTITATIVOS SERÃO DISTRIBUÍDOS ENTRE TODAS AS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO.

Bastos/SP, 16/10/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA DE BASTOS**, por meio de sua Presidente, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 111, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.916, de 10 de outubro de 2006, e no artigo 1º, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.002, de 2007, e em cumprimento à deliberação aprovada por unanimidade em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2026, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** a população em geral, as entidades representativas da sociedade civil e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada à apresentação e discussão da proposta de alteração do parágrafo único do artigo 56 da Lei Municipal nº 1.916/2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Bastos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A audiência pública será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 23 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Horário: 17h00.
Local: Auditório do Paço Municipal de Bastos.
Endereço: Rua Ademar de Barros, nº 600, Centro, Bastos/SP.

2. OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública terá como objeto a apresentação, o esclarecimento e a discussão da proposta de alteração do parágrafo único do artigo 56 da Lei Municipal nº 1.916/2006, referente aos parâmetros mínimos de dimensionamento dos lotes integrantes de loteamentos de interesse social, contemplando as seguintes alterações:

I. Redução da área mínima dos lotes de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
II. Redução da frente mínima dos lotes de 9,00 m (nove metros) para 5,00 m (cinco metros).

A proposta tem como objetivo ampliar as possibilidades de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, promover o aproveitamento racional do solo urbano e adequar os parâmetros urbanísticos às necessidades da política habitacional do Município.

3. PARTICIPAÇÃO POPULAR

A audiência pública será aberta à participação de toda a população, representantes de entidades da sociedade civil, profissionais técnicos, instituições e demais interessados, constituindo espaço destinado à apresentação da proposta legislativa, ao esclarecimento de dúvidas e ao recebimento de manifestações e contribuições dos participantes.

As manifestações e contribuições apresentadas serão registradas para subsidiar a análise e os encaminhamentos relativos à proposta de alteração do Plano Diretor Municipal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convocação decorre de deliberação do Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana de Bastos, aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2026.

Bastos, 16 de outubro de 2026.

TAMIRIS NOGUEIRA MARTINS KOIKE:36663728806

Assinado de forma digital por TAMIRIS NOGUEIRA MARTINS KOIKE:36663728806
Dados: 2026.10.16 10:04:46 -03'00'

TAMIRIS NOGUEIRA MARTINS KOIKE
Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana de Bastos